



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

#### 1.1. Motivação para contratação

Considerando que a Política de Assistência Social trabalha em prol da proteção social as famílias e/ou indivíduos nos diversos territórios de âmbito municipal, materializando as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, de desprotejam e fragilizem a manutenção e o convívio entre as pessoas no território onde elas vivem.

Considerando que o contexto de pandemia em decorrência do Covid – 19, crise sanitária, que se instaurou no Brasil e no mundo, exige a prática de ações e estratégias de enfrentamento a pandemia, diante da ampliação das expressões das questões social nos territórios.

Considerando o Decreto Estadual nº 29.513 de 13 de março de 2020 que regulamenta no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que apresenta medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 responsável pela pandemia vivenciada a nível mundial;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.926 de 25 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

Considerando ainda o que é posto pela Portaria nº 378, de 7 de Maio de 2020, que dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO  
Nº DE PROC: 1823 /20  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 1108638-1

COVID19, principalmente no que se refere a ações voltadas com vistas a prevenção e disseminação do vírus.

Desse modo, se faz necessário à realização do Pregão Eletrônico, utilizando-se o permissivo legal do Art. 4º G da Lei de nº 13979/2020 para realização dos atos com prazos reduzidos a metade, e ainda conforme Decreto Municipal nº 1.926 de 25 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), visando a aquisição de kit de higiene destinados às famílias e indivíduos, com o objetivo de ampliar o seu acesso as ações de proteção social em âmbito municipal fundamentada, pela importância de garantir a limpeza pessoal e de suas residências, como forma de combater a proliferação do vírus, que serão distribuídos durante o período de enfrentamento a pandemia.

Ressalta-se que se faz necessário a realização do Pregão Eletrônico, utilizando-se o permissivo legal do Art. 4º G da Lei de nº 13979/2020 para realização dos atos com prazos reduzidos a metade.

## 1.2. Benefícios da Contratação


Aquisição de kits de Higiene com o objetivo de ampliar o acesso das famílias as ações de proteção social em âmbito municipal fundamentada, pela importância de garantir a limpeza pessoal e de suas residências, como forma a de combater a proliferação do vírus, durante o período de enfrentamento a pandemia.

## 2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas para aquisição emergencial de kits de higiene, para as famílias atendidas pela rede socioassistencial, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO  
Nº DE PROC: 1330 /20  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS:   
MAT: 1108638-1

assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

### 3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição emergencial de KIT DE HIGIENE, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 - O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

#### 3.3 – Especificação do Objeto:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Kit de Higiene contendo: 02 unidade de água santiária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem de 1 litro. 02 pacotes com cinco barras de sabão de 200g (cada barra), registrado do Ministério da Saúde. 02 unidades de álcool 70 %, apresentação em gel, embalagem de 500 ml.	Unidade	10.000

Ressalta-se que o quantitativo proposto foi elaborado conforme o número de famílias e indivíduos inscritos na base do CADASTRO ÚNICO, em âmbito municipal.

3.3.1 – As propostas deverão ser elaboradas, especificando a marca de cada item.


3.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade de demandada.







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO  
Nº DE PROC: 1833 /20  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS:   
MAT: 1108638-1

#### **4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA E DO LOCAL**

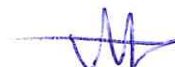
- 4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento, pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual deverá ser retirada no prazo de 24 horas do aviso.
- 4.2. Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

#### **5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- 5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:
- a. Provisoriamente, depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
  - b. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.
- 5.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela SEMTAS não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação do documento fiscal correspondente e prazo de recebimento definitivo.


#### **6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

- 6.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do produto, pode ser definido da seguinte forma:
- 6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADIMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1833 /20
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum produto impróprio para o uso não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

7.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

7.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;


7.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem inconsistências, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1833 /20
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1


- 7.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMTAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição, havendo a comprovação das necessidades constatadas pela CONTRATANTE;
- 7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;
- 7.13. Apresentar o documento fiscal correspondente ao atendimento do objeto da contratação ao Protocolo da SEMTAS, acompanhado das certidões de regularidade fiscal.







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1839 /20
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento do item, objeto da contratação;
- 8.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;
- 8.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
- 8.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.6 Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

## ATENÇÃO LICITANTE A ESTE ITEM

## 9. DA APROVAÇÃO E ENTREGA

- 9.1 – Após a entrega à Contratada da solicitação de despesa e/ou ordem de compra, a contratada terá dois dias úteis para realizar a entrega;
- 9.2 - No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com as especificações, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar a entrega do material solicitado;
- 9.3 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na sede da Contratante, situada na Travessa Frei Miguelinho, nº 10, térreo, Centro – Macaíba/RN.
- 9.4 - Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1833 /20
PÁG: _____
ASS: <i>[assinatura]</i>
MAT: 1108638-1

9.5 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionadas por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

9.6 - Quaisquer custos de entrega do objeto correrão por conta da contratada;

9.7 – O kit deverá ser entregue, acondicionado em embalagem de material resistente e transparente, fechado.

## **10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

10.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

10.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.


10.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as

*[assinatura]*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO  
Nº DE PROC: 1838 /20  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS:   
MAT: 1108638-1

medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7 O pagamento das despesas para o combate ao COVID – 19, não estarão sujeitas ao regramento da ordem cronológica, conforme Decreto Municipal nº 1931/2020.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários **FRANCIGLEY VASCONCELOS DE AMORIM**, como gestor titular e **EDVANIA FREITAS DE LIMA**, Gestora Substituta, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação serão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

### **PROJETO ATIVIDADE**

- 2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
- 2082 – Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direito, Tutelar e de Assistência Social
- 2087 – Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 2119 – Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social
- 2086 – Bloco Proteção Social Básica
- 2121 – Bloco do Programa BPC na Escola
- 2104 – Bloco Proteção Social Especial
- 2278 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS.
- 2279 – Manutenção do Controle Social

### **ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.30 – Material de Consumo

### **FONTES**

1390, 1311, 1001





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1230 /20
PÁG: _____
ASS: <i>AA</i>
MAT: 1108638-1

### **13. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

### **14. DA PUBLICAÇÃO**

14.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

### **15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

**Marcio Max Graciano da Silva Costa**  
*Chefe do Setor de Compras*  
Matrícula 1108638-1